

PORTARIA CROMG Nº 018/2020**Suspende o funcionamento das Delegacias do CROMG e dá outras providências**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO necessidade de adoção de medidas para contenção do avanço do contágio pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19, no âmbito do estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Decisão CFO-04/2020, que suspendeu reuniões e atividades na sede do CFO e emitiu recomendações aos Conselhos Regionais de Odontologia;

CONSIDERANDO a prorrogação da suspensão de acordo com a Decisão CFO-05/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um plano de contingência para não paralisar as atividades do CROMG;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o funcionamento de todas as Delegacias Regionais do CROMG no período de 13 a 30 de abril de 2020.

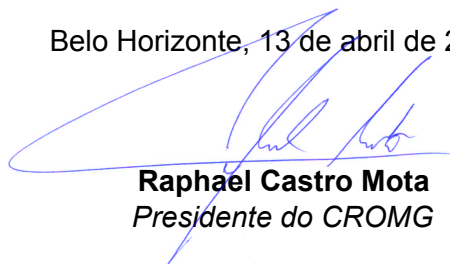
Parágrafo único - Colocar todos os funcionários em regime de teletrabalho.

Art. 2º - Determinar um plano de contingência para funcionamento da sede, conforme acordado com todos os chefes de setores e registrado em ata.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência aos Senhores Conselheiros, funcionários deste regional e toda a Classe Odontológica dos termos da presente Portaria.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2020.



Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG